



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JANDIRA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Giacomazzi Martins, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Jandira, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo. Juiz do Trabalho Guilherme Maróstica Siqueira Lima, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 8432/1992.
- 1.2 Data da instalação: 03/07/1997.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: ausente.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	10/12/2020	Não
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade administrativa.		

Juiz(a) Auxiliar	Desde
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	19/10/2020

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
EDILSON SILVERIO COLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	23/11/2020
MARCOS ANDRE LEANDRO	TJ	.	12/01/2009
RAPHAEL AUGUSTO GUEDES DE CAMARGO	TJ	.	26/05/2014
RAQUEL SABOIA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	23/11/2020
MARINA FREITAS DE ANDRADE RANGEL	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	30/11/2020
HUMBERTO HORIOKA	TJ	.	13/03/2013
RICARDO LOPES NASSAR	AJ	.	09/02/2021
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA	TJ	.	26/02/2009
EMERSON GOMES DA SILVA	AJ	CALCULISTA	22/04/2014
GABRIELA CRISTINA WATANABE	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	18/04/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito ordinário)	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	9	9	9	-	30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	5	-	-	-	5	30min
	Tarde	5	-	-	-	5	30min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	Manhã	-	1	1	1	-	10min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas **9 (nove)** audiências de **INSTRUÇÃO** no **módulo diário**, de **terça a quinta** totalizando **27 (vinte e sete)** audiências no **módulo semanal**.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	15/02/23	260	94	16/02/23	261	672

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras						
Julgamento (sem concl sent.)				Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
01/07/22	31	2	24/06/22	24	25	25

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	-
	Tarde	sim	sim	sim	sim	-
Juiz substituto	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	JANDIRA - 01a Vara	211	173
Jandira - 01a Vara		211	173
Média do Foro		211	173
Média da 2ª Região		145	150

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	JANDIRA - 01a Vara	944	490	131	18
Jandira - 01a Vara		944	490	131	18
Média do Foro		944	490	131	18

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

Jandira - 01a Vara	2021	1.051	18	1.069	1.010	881	1.162	1.886
Jandira - 01a Vara	2022	322	7	329	330	880	352	1.858
Média do Foro	2021	1.051	18	1.069	1.010	881	1.162	1.886
Média do Foro	2022	322	7	329	330	880	352	1.858
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Jandira - 01a Vara	2021	1304	527	0	0	245	621	1555	910	2465
Jandira - 01a Vara	2022	126	100	0	0	199	262	1509	970	2479
Média do Foro	2021	1.304	527	0	0	245	621	1.555	910	2.465
Média do Foro	2022	126	100	0	0	199	262	1.509	970	2.479
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	893	-30,94%
2021	1051	17,69%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 2(dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000338-23.2022.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0000363-39.2011.5.02.0351	Consignação em Pagamento

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	518
	Aguardando encerramento da instrução	328
	Aguardando prolação de sentença	34
	Aguardando cumprimento de acordo	287
	Com sentença aguardando finalização na fase	691
	Subtotal	1.858
Liquidação	Pendentes de liquidação	117
	Liquidados aguardando finalização na fase	67
	No arquivo provisório	272
	Subtotal	456
Execução	Pendentes de execução	1.509
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	28
	No arquivo provisório	970
	Subtotal	2.507
Total		4.821
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2022
Embargos de Declaração	10
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	30
Total	42
Observação: Dados de 31.5.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000332-89.2017.5.02.0351	3/8/2018	
1000335-05.2021.5.02.0351	27/5/2021	
1000353-89.2022.5.02.0351	13/5/2022	
1000507-15.2019.5.02.0351	28/8/2020	
1000751-70.2021.5.02.0351	30/5/2022	
1000751-70.2021.5.02.0351	31/5/2022	GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA
1000887-67.2021.5.02.0351	30/5/2022	
1000887-67.2021.5.02.0351	30/5/2022	GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA
1001199-14.2019.5.02.0351	26/5/2022	
1001199-14.2019.5.02.0351	26/5/2022	GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA
1001385-71.2018.5.02.0351	28/3/2019	
1001402-44.2017.5.02.0351	16/5/2022	
1001830-60.2016.5.02.0351	8/2/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	48
Cartas Precatórias devolvidas	56
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 31/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	201	201	138
o encerramento da instrução	330	330	227
a prolação da sentença	327	327	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	217	217	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	243	243	604
Ente Público	642	642	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.214	1.214	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Jandira - 01a Vara	2021	1010	403	39,90%
Jandira - 01a Vara	2022	330	143	43,33%
Média do Foro	2021	1.010	403	39,90%
Média do Foro	2022	330	143	43,33%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2021	804	1051	1010	45,55%
Jandira - 01a Vara	2022	881	322	330	72,57%
Média do Foro	2021	804	1.051	1.010	45,55%
Média do Foro	2022	881	322	330	72,57%

Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2021	1390	1304	527	80,44%
Jandira - 01a Vara	2022	1555	126	100	94,05%
Média do Foro	2021	1.390	1.304	527	80,44%
Média do Foro	2022	1.555	126	100	94,05%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021
------------	--	---------------	---

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE		0	0	1	1
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	5,5	6	4	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	3,8	281	96	1	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	13,67	4	0	0	0
GIULIANO MOTTA		1	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	14,27	577	211	9	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	18,28	115	67	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		24	23	0	0
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS		0	0	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	174	0	0	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	56	6	0	1	0

GABRIEL GORI ABRANCHES	2,4	25	14	8	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	8,07	232	91	25	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	2,62	59	31	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		7	7	0	0
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	28	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	8	5	0	0	0	13
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	9	153	226	0	15	2	386

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	10	236	376	0	1	0	566
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	3	0	3
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	0	81	142	0	0	0	215
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	6	107	2	114

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
GABRIEL GORI ABRANCHES	0	0	35	0	1	0	36
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	1	185	156	0	1	0	328
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	0	125	28	0	0	0	153
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	5	10	0	14
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	6	0	6

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Jandira - 01a Vara	1501 a 2000	0,3116	0,5367	0,6553	0,4701	0,4337	0,4815	111°

A 1ª Vara do Trabalho de Jandira, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4815**, que indica que a Unidade está na **111ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1753	
Aguardando apreciação pela instância superior	598	28/08/2017 15:00:52
Aguardando audiência	543	24/11/2021 08:38:26
Aguardando cumprimento de acordo	246	09/04/2019 17:08:37
Aguardando final do sobrestamento	65	05/08/2019 16:11:30

Aguardando prazo	250	18/03/2022	15:03:25
Cumprimento de Providências	1	19/05/2022	09:54:21
Elaborar despacho	1	25/05/2022	17:59:22
Elaborar sentença	33	05/04/2022	15:30:19
Preparar expedientes e comunicações	6	23/05/2022	09:45:37
Recebimento de instância superior	7	25/05/2022	10:20:27
Remeter ao 2o Grau	3	27/05/2022	04:04:46
Liquidacao	179		
Aguardando apreciação pela instância superior	8	26/04/2017	11:52:35
Aguardando cumprimento de acordo	19	02/03/2020	08:33:01
Aguardando final do sobrestamento	55	08/06/2020	19:08:55
Aguardando prazo	86	07/04/2022	15:24:26
Elaborar decisão	11	20/05/2022	14:33:18
Execução	1430		
Aguardando apreciação pela instância superior	299	14/08/2020	15:08:23
Aguardando cumprimento de acordo	80	25/09/2020	16:13:03
Aguardando final do sobrestamento	307	19/08/2019	15:44:10
Aguardando prazo	706	16/03/2022	15:59:40
Elaborar decisão	2	26/05/2022	18:24:46
Elaborar despacho	3	25/05/2022	18:01:23
Elaborar sentença	2	19/05/2022	12:44:20
Prazos Vencidos	3	28/05/2022	04:02:37
Preparar expedientes e comunicações	24	16/05/2022	18:21:15
Recebimento de instância superior	1	30/05/2022	17:02:21
Remeter ao 2o Grau	3	25/05/2022	04:08:15
Arquivado	7826		
Arquivo	4304	18/02/2020	11:10:28
Arquivo definitivo	2724	15/03/2016	11:12:00
Arquivo provisório	414	21/06/2016	17:51:42
Cartas devolvidas	384	25/04/2016	14:35:24
Total geral	11188		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 21 (vinte e uma) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	92,06%

Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,98%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	114,79%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:25/05/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 06/06/2022, consoante audiência realizada em 02/02/2022.</p> <p>Último andamento: Em 24/05/2022, juntada de procuração e substabelecimento pela reclamada.</p>	- Não há.
1000117-40.2022.5.02.0351	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 10/06/2022, conforme ata de audiência de 26/05/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 30/05/2022, protocolo de razões finais pela reclamada.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000824- 13.2019.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/03/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>A executada apresentou Embargos à Execução 20/04/2022 com a garantia do Juízo.</p> <p>Apreciado Embargos à Execução em 11/05/2022 e proferida a liberação de valores.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2022, exequente indica dados bancários.</p>	<p align="center">- Não há.</p>
<p align="center">1000550- 83.2018.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de carta de sentença provisória cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/02/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Diante dos valores significativos localizados através do SISBAJUD foi determinada a reiteração até completar o valor executado.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2022, juntada de protocolo de convênio SISBAJUD.</p>	<p align="center">- Não há.</p>
<p align="center">1000116- 02.2015.5.02.0351</p>		

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/10/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CENSEC, CNIB, CCS, CNSEG e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Expedidos ofícios para o Ministério do Trabalho, INSS e CAGEC para localizar contrato de trabalho do executado.</p> <p>Último andamento: Em 06/04/2022, resultado da pesquisa realizada junto ao convênio eletrônico do CAGED.</p>	- Não há.
<p>1000101- 57.2020.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/06/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e determinada a citação do(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em tutela de urgência foi deferido o arresto liminar através dos convênios eletrônicos disponíveis.</p> <p>Último andamento: Em 08/04/2022, expedição de mandado de pesquisa patrimonial em desfavor da sócia executada.</p>	- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000632- 12.2021.5.02.0351</p>	<p>O despacho exarado em 16/05/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 26/05/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>0001750- 50.2015.5.02.0351</p>	<p>O despacho exarado em 16/05/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 25/05/2022, apresentada a contraminuta pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000735- 92.2016.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/10/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 08/05/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/09/2018, intimação do reclamante para impulsionar a execução.</p>	<p>Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001264- 14.2016.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/09/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 10/05/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/10/2018, intimação do reclamante para impulsionar a execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000377- 93.2017.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 28/07/2017.</p> <p>O(a) reclamante foi intimado para apresentar</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão de verificação da inexistência de</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>cálculos de liquidação em 26/03/2018.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 30/04/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 22/02/2019, reiteração de intimação ao reclamante para apresentação de cálculos de liquidação, sob pena de arquivamento.</p>	<p>depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001657-02.2017.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 15/11/2018.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os autos foram arquivados em 24/09/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 29/04/2019, intimação do reclamante para comparecimento à Secretaria para retirada da certidão de habilitação de crédito junto ao Juízo Falimentar.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão de inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Havia 13 (treze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0040700-46.2006.5.02.0351	20/10/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0001555-02.2014.5.02.0351	08/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0000054-52.2010.5.02.0351	17/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0029900-27.2004.5.02.0351	17/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0000432-66.2014.5.02.0351	23/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
0110100-45.2009.5.02.0351	12/05/2021 00:00:00	25/06/2021 00:00:00
0031300-42.2005.5.02.0351	21/05/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
0000447-35.2014.5.02.0351	28/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0000958-72.2010.5.02.0351	31/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0000089-36.2015.5.02.0351	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0010800-47.2008.5.02.0351	11/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0008800-79.2005.5.02.0351	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0108100-72.2009.5.02.0351	28/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **05/06/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 30/04/2021 x 31/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022

Una Rito Ordinário 90 dias	136 dias	-
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	136 dias	260 dias* (15/02/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	93 dias	261 dias (16/02/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	127 dias	-

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiência de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **260 dias** - considerando a designação mais distante para **15/02/2023**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento e redução do aprazamento, posto que não há audiências agendadas nos interregnos entre os dias 29/06 e 13/07, 13 e 27/07, 02 e 24/08, 24/08 e 21/09, 21/09 e 05/10, 05 e 19/10, 19/10 e 01/02 (não há audiência nos meses de novembro, dezembro e janeiro), 01 e 15/02/2023.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já

mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 31/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **05/06/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **05/06/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **47 (quarenta e sete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

60 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

61 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal

Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s): (47 processos)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	1350-70.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	559-4.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001051-8.2016.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000821-92.2018.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001005-48.2018.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001987-67.2018.5.2.511	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000041-21.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000066-34.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000195-39.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000211-90.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000276-85.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000363-41.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

2019	1000646-64.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000697-75.2019.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000711-59.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000735-87.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000762-70.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000805-7.2019.5.2.351	RTAlç	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000814-66.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000857-3.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000859-70.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000861-46.2019.5.2.58	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000865-77.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000912-51.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000923-80.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000929-87.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000962-77.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000963-62.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000965-32.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001098-74.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001126-42.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001151-55.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001171-46.2019.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001179-23.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001180-8.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001215-65.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001232-4.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001238-11.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001275-38.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001287-52.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001291-89.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001320-42.2019.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001380-15.2019.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001613-6.2019.5.2.62	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000069-52.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000109-34.2020.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000111-4.2020.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000112-86.2020.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000142-24.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000186-43.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000200-27.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000207-19.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000242-76.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000259-15.2020.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

			prolação de sentença
2020	1000305-4.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000308-56.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000348-38.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000354-45.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000428-2.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000447-8.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000488-72.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000512-3.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000525-2.2020.5.2.351	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000635-98.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000665-36.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000670-58.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000685-27.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000705-18.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000725-9.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000738-8.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000739-90.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000740-75.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000750-22.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000768-43.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000788-34.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000794-41.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000799-63.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000811-77.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000816-2.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000817-84.2020.5.2.351	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000841-15.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000862-88.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000871-50.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000883-64.2020.5.2.351	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000890-56.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000913-2.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000918-24.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000919-9.2020.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

62 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando-se o aprazamento de audiências, verificado no item 2.2 da presente Ata, superior ao considerado razoável por esta Corregedoria Regional, concedo o prazo de 10 (dez)

dias para apresentação de plano de trabalho com vistas à redução do aprazamento de audiências.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr.

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000691-21.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

63 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

64 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com o Exmo. Juiz Guilherme Maróstica Siqueira Lima, Substituto, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jandira, Edilson Silverio Coli, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

65 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da

Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional